



02
pe

30ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Recife
Central de Inquéritos

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da 19ª Vara Criminal da Comarca de Recife/PE.

DE 102 21/5/2019.

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, através de seu representante legal infra-assinado, em exercício cumulativo nesta 30ª PJ Criminal, com fulcro no art. 129, inciso I, da Constituição Federal c/c os arts. 24 e 41 do Código de Processo Penal, arrematado no *IP nº 000288/2018 - DEPATRI - DPRFC - Del. Pol. Repressão ao Roubo e Furto de Cargas - Recife/PE - Doc. MPPE nº 10440939, - Proc. nº 0021839-06.2018.8.17.0001* em anexo, perante Vossa Excelência vem oferecer **DENÚNCIA** contra

Solto em 2021

FERNANDO CESAR DOS SANTOS, brasileiro, motorista, casado, alfabetizado, natural de **SÃO PAULO/SP**, nascido em 05.05.1976, com 42 anos de idade, RG nº 29.474.761- SSP/SP, filho de Gilberto Paixão dos Santos e de Maria Nilta de Jesus, residente na Rua Alzira Bnarina Marane, nº 11, Nova Santa Lúcia, SÃO PAULO/SP; *f. (16) 99282-7983*

PVISA 7-100
DANIEL HIGO PIMENTEL, brasileiro, estado civil não declarado, motorista, alfabetizado, natural **GOIÂNIA/GO**, nascido em 01.08.1981, com 37 anos de idade, RG nº 99001184864-SSP/AL e CPF nº 010.596.904-46, filho de Sebastião Amaral de Lima e Maria Bernadete Pimentel, residente na Rua Nova, s/n, Loteamento Santa Quitéria, Bairro Santa Quitéria, CARUARU/PE;

Bohial
AHMAD MOHAMAD AL AZARQEWI, brasileiro, comerciante, alfabetizado, natural de **FORTALEZA/CE**, nascido em 14.02.1970 com 48 anos de idade, RG nº 3.606.348-SSD/PB, e CPF nº 093.208.264-55, filho de Ibsam Latif Al-Azarqawi e Mostafa Mohamad Al-Azarqawi, residente na Rua João Maurício, nº 1553, Apt. 306 B, João Pessoa/PB ou na Rua Nova, nº 345, Bairro São João da Escócia, CARUARU/PE;

01
[Handwritten signature]

MP PE ARQUIMEDES

Nº Auto: 2018/329506

Nº Doc: 10324288

em todos



03
12
OK

Arquivo

30ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Recife
Central de Inquéritos

P - 2073076
COIEM

LEONARDO LUIS DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, alfabetizado, **natural de OSASCO/SP**, nascido em 18.06.1993, com 25 anos de idade, RG nº 49.072.901-0-SSP/SP, filho de Sérgio Luis da Silva e Valéria Luis da Silva, residente na Rua Aracatu, nº 401, Bloco 01, Apto. 104, Bairro Piedade, **JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE** e

Escrital

ÉRICA MENEZES GUEDES DE MORAES, brasileira, casada, estudante, alfabetizada, **natural de OLINDA/PE**, nascida em 23.04.1986, com 32 anos de idade, RG nº 7122930-SDS/PE, filho de Expedito Sinézio de Menezes e Tereza Maria da Silva, residente na Rua Aracatu, nº 401, Bloco 01, Apto. 104, Bairro Piedade, **JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE**;

OK

*Outro
João*

pelas práticas das seguintes condutas típicas e antijurídicas:

O inquérito policial em anexo noticia que **no dia 08 de novembro de 2018, no período da tarde na Rua Teotônio de Melo Filho, nº 218 e 297, no bairro do Ibura, nesta Capital, policiais civis apreenderam uma Carga Roubada de Arroz e Feijão (da Marca Tio João e Biju), onde os elementos Fernando Cesar dos Santos, Daniel Higo Pimentel, Ahmad Mohamad Al-Azarqawi, Leonardo Luis da Silva e Érica Menezes Guedes e Moraes, antes qualificados, em comunhão de vontades e de desígnios, foram detidos em flagrante, por estarem de posse e manuseando carga havida por roubo, de propriedade da vítima JOSAPAR JOAQUIM OLIVEIRA S/A PARTICIPAÇÕES.**

Dimana dos autos que os policiais civis de serviço, tomaram conhecimento por parte do representante da empresa JOSAPAR LOGÍSTICA, de duas ocorrências de roubo de carga, que ocorreram na noite e madrugada anterior (07.11.2018), afirmando que a carga possuía monitoramento o possibilitou identificar que as cargas estariam no bairro do IBURA.

Ao chegarem ao local, identificaram que se tratava de um galpão onde funcionava a empresa RL LOG TRANSPORTES, sendo avistado o momento em que **um veículo COROLIA, de cor preta, placa PGK-6897/PE, acessou o local, sendo os seus ocupantes os acusados DANIEL HIGO PIMENTEL e AHMAD MOHAMAD AL AZARQAWI.**

Sede das Promotorias de Justiça de Recife

Av. Visconde de Suassuna, nº 99 -
Roa Vista - Recife/PE - CEP 50050-540- Fones: (81).3182.7482.



104

[Handwritten signature]
10

**30ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Recife
Central de Inquéritos**

Em seguida, após o ingresso dos policiais ao local, chegou o acusado **FERNANDO CESAR DOS SANTOS**, este, em um caminhão placa **BTO-5618**, que viria a utilizá-lo para carregar com a carga roubada que ali estava, mediante uma contratação feita pelo acusado DANIEL, que seria destinada para o município de Caruaru.

Importa salientar que o acusado **FERNANDO CESAR DOS SANTOS** foi encontrado **EMBRIAGADO NO COMANDO DO VOLANTE DO VEÍCULO**, vez que apresentava indícios claros de embriaguês, que afirmou ter bebido algumas cervejas.

Ainda conforme os autos, enquanto já estavam detidos os acusados (DANIEL, AHMAD E FERNANDO), o acusado **LEONARDO**, que não estava no local no momento da prisão, enviou uma mensagem para o celular de DANIEL dizendo: **"DEU ERRADO, CAIU !"**; neste momento, Daniel confessou ao policiamento o real objetivo criminoso pelo qual estavam naquele local: **"comprar a carga objeto do crime"**, onde AHMAD manusearia as 30 toneladas mediante o uso de empilhadeira.

Durante a abordagem policial, apurou-se que o casal proprietário do galpão **Leonardo e sua esposa Erica Menezes**, que estavam vendendo a mercadoria, fugiram quando perceberam a atuação da polícia.

Além dos acusados que foram presos em flagrante, havia outros funcionários da referida empresa, que também foram conduzidos à delegacia servirão como testemunhas.

Sendo importante salientar que a vítima reconheceu de sua propriedade os produtos que estavam em poder dos acusados, como sendo a carga que lhe fora roubada.

Perante a autoridade policial os acusados optaram por negar que tivessem envolvimento nos crimes.

[Handwritten signature]



05/5

10/6
10/6

**30ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Recife
Central de Inquéritos**

A materialidade está caracterizada pelo Auto de Apresentação e Apreensão, depoimento da testemunhas, depoimento da vítima de roubo e os indícios de autoria delitiva encontram-se sobejamente descritos pelo que se infere do caderno inquisitorial.

Assim sendo, com as condutas praticadas, os indivíduos **Fernando Cesar dos Santos, Daniel Higo Pimentel, Ahmad Mohamad Al-Azarqewi, Leonardo Luis da Silva e Érica Menezes Guedes e Moraes**, já qualificados, infringiram o **art. 180, §1º e 288, caput c/c art. 69, todos do Código Penal;**

sendo que para o acusado **Fernando Cesar dos Santos**, além das tipificações citadas, **acrescenta-se o art. 306, do CTB**, pelo que o Ministério Público REQUER:

a) que seja a presente denúncia recebida e atuada para se ver instaurar a competente ação penal, citando-se os acusados para apresentarem respostas às acusações, seguindo-se nos demais termos processuais; com as intimações das pessoas arroladas para prestarem depoimentos sobre os fatos ora narrados, finalizando com os devidos interrogatórios;

b) a expedição de Ofícios ao Instituto Tavares Buriel (ITB) e ao Cartório Distribuidor desta Comarca e o de Recife/PE e Olinda/PE, também dos Estados de SÃO PAULO, GOIÁS, CEARÁ, para informarem sobre os antecedentes criminais dos acusados;

c) que seja decretada a quebra do sigilo dos dados dos aparelhos telefônicos dos acusados, conforme pedido pela Autoridade Policial, tendo em vista ser um dos principais instrumentos para a realização das condutas criminosas, inclusive, sendo demonstrado sua utilização no ato de prisão dos envolvidos.

d) ao final se for provada a culpabilidade, que os acusados sejam condenados na medida da culpabilidade das normas penais infringidas.

ROL DE TESTEMUNHAS:

1. **BRUNO CÉZAR PESSOA DE ALBUQUERQUE** (Condutor) – Agente de Polícia Civil, mat. 272.701-3, lotado no DPRFC, desta Capital.



06
10
10

30ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Recife
Central de Inquéritos

2. GUILHERME SOARES DE ALMEIDA NETO – Agente de Polícia Civil, mat. 386.636-0, lotado no DPRFC, desta Capital.
3. MAURÍCIO G. DA SILVA, Agente de Polícia Civil, mat. 221.009-6, lotado no DPRFC, desta Capital.
4. VILIBALDO MELQUIADES, Agente de Polícia Civil, mat. 221.939-9, lotado no DPRFC, desta Capital.
5. FLÁVIO BOMFIM VELOSO, Agente de Polícia Civil, mat. 319.844-8, lotado no DPRFC, desta Capital.
6. DEMÓCRITO EMILIANO PEREIRA – Travessa Guaraciaba, nº18, Dois Rios Ibura, Recife/PE.
7. ROBERTO BEZERRA DA SILVA (BEZERRA GUINDASTE) – Av. Boa Viagem, nº 2876, Ap'to 1401 Ed. Quinta Avenida, Boa Viagem, Recife/PE.
8. MANOEL TEIXEIRA DA ROCHA – Rua Joaquim Maurício, nº 84, Jaboatão dos Guararapes/PE.
9. JULIANO GONZALEZ, Representante da empresa JOSAPAR (VÍTIMA) – Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 5995, apt. 301, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE.
10. AUGUSTO RICARDO DE FREITAS CAVALCANTE – Rua Clemente Ramos Barbosa, nº108, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE.
11. LUCAS ANTÔNIO ANDRADE SANTOS – Rua Joaquim Elísio Maia, nº 79, Apt. 202, Bairro Novo, Olinda/PE.
12. JOSÉ RODRIGUES PAULO – Rua Afonso de Carvalho, nº 26, Centro, MATA GRANDE/AL.
13. CLAUDOMIRO JOSÉ FÉLIX – Rua Luiz Camargo, nº 41-S Vendramini, ORIENTE/SP.

De tudo ciente o Ministério Público.

Recife-PE, 14 de janeiro de 2019.

JOÃO ALVES DE ARAÚJO
Promotor de Justiça
Em exercício cumulativo

Sede das Promotorias de Justiça de Recife

Av. Visconde de Suassuna, nº 99 -
Boa Vista - Recife/PE - CEP 50050-540 - Fones: (81).3182.7482.